



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.093/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, durante o ano letivo de 2018, os cargos constantes no anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito





Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ANEXO I

CARGOS	VAGAS	REM.
Agente de Transportes - Escolar	08	R\$ 1.369,98
Apoio Administrativo Educacional	18	R\$ 942,62
Professor	70	R\$ 2.298,80
Técnico de Desenvolvimento Infantil	05	R\$ 981,04


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por
Afixação
04/12/2017